

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 209 | Terça-feira, 07/11/2023

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	3
Secretaria de Apoio Especializado	3
Secretaria-Geral de Controle Externo	4
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional	4
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos	4
Secretaria-Geral de Administração	7
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	8
Diretoria de Gestão de Serviços Operacionais	8
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Legislação de Pessoal	11
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	14
Diretoria de Saúde	14

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 77-SEAE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 07 a 22/11/2023, em virtude de afastamento do Ministro Antonio Anastasia, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 172, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria-TCU nº 86, de 8 de junho de 2022, que instituiu o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso de suas competências legais e regimentais,

considerando a necessidade de alterar as competências e a composição do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI); e

considerando as informações constantes do processo nº TC-033.850/2023-2, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-TCU nº 86, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI) - órgão colegiado de caráter permanente, propositivo e consultivo - com o objetivo de promover a igualdade de condições e oportunidades, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade, considerada a atuação institucional nas esferas interna, nacional e internacional.”

Art. 2º O art. 2º da Portaria-TCU nº 86, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com nova redação dos incisos IV e V, acréscimo do inciso IX, bem como revogação dos §§ 1º e 2º, nos seguintes termos:

“Art. 2º

IV - propor às unidades técnicas responsáveis ações relativas à promoção da equidade, diversidade e inclusão no âmbito administrativo do TCU, a serem inseridas, após análise de viabilidade, nos respectivos planos operacionais;

V - acompanhar a implementação das ações de que trata o inciso IV deste artigo;

.....

IX - elaborar e divulgar relatório anual consolidando as ações realizadas com vistas à promoção da diversidade, equidade e inclusão no âmbito do TCU.

§ 1º revogado

§ 2º revogado”

Art. 3º O art. 3º da Portaria-TCU nº 86, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com nova redação do inciso IX e dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, bem como acréscimo dos §§ 6º, 7º, 8º e 9º, nos seguintes termos:

“Art. 3º

IX - até três membros voluntários escolhidos pelo CTEDI entre os servidores que, a partir de chamamento realizado pelo Comitê, manifestem interesse em compô-lo e tenham o consentimento dos dirigentes das respectivas unidades de lotação.

§ 1º Na composição do CTEDI, deve-se respeitar toda diversidade, abrangendo gênero, raça, etnia, orientação afetivo-sexual, idade e inclusão de pessoas com deficiência.

§ 2º O CTEDI será coordenado pelo representante do TCU na Rede Equidade.

§ 3º Cada membro do CTEDI conta com um suplente permanente lotado na mesma unidade do titular, exceto os membros voluntários de que trata o inciso IX deste artigo e o representante da Rede Equidade, cujo suplente será necessariamente servidor lotado na Assessoria de Inclusão e Acessibilidade da Segepres.

§ 4º A indicação dos membros titulares e suplentes do CTEDI será realizada:

I - pelo Secretário-Geral de Administração, para o titular indicado no inciso I do **caput** deste artigo e para os representantes indicados no inciso V do **caput** deste artigo;

II - pelo Secretário-Geral da Presidência, para o suplente do representante indicado no inciso I e para os representantes indicados nos incisos III, IV e VI do **caput** deste artigo;

III - pelo Secretário-Geral de Controle Externo, para os representantes indicados no inciso VII do **caput** deste artigo;

IV - pelo respectivo chefe de gabinete, para os representantes indicados nos incisos II e VIII do **caput** deste artigo; e

V - pelo CTEDI, para os representantes indicados no inciso IX do **caput** deste artigo, a partir do chamamento realizado pelo Comitê.

.....

§ 6º Os membros voluntários, titulares ou suplentes, admitidos mediante o chamamento previsto no inciso IX deste artigo, terão mandato de até dois anos, contados a partir da aprovação no procedimento.

§ 7º O membro voluntário que estiver impossibilitado de continuar sua participação deve notificar o Comitê para que seja providenciada sua substituição.

§ 8º Será realizado novo chamamento pelo Comitê para a adesão de membros voluntários sempre que houver vacância ou expiração do mandato.

§ 9º Os membros titulares e suplentes previstos nos incisos I a VIII do art. 3º possuem vinculação com a unidade que representam e podem ser substituídos a qualquer tempo, de acordo com as necessidades da unidade, em caso de alteração de lotação ou de representação na Rede Equidade.”

Art. 4º O **caput** do art. 4º da Portaria-TCU nº 86, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As reuniões do CTEDI serão convocadas pelo coordenador do Comitê, de ofício ou a pedido de qualquer de seus membros.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 107/1998; Portaria-TCU nº 62/2006, alterada pela Portaria-TCU nº 137/2009; e Portaria-TCU nº 9/2023.

Em 6 de Novembro de 2023.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento do servidor abaixo indicado, o ressarcimento de despesa realizada pelo mesmo, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 3 dos autos.

CARGO/NOME	PERIODO SEGURADO	VALOR
AUFC DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA.	9 a 14/10/2023	R\$ 193,58 (cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

(TC 037.717/2023-5).

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL****SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS****PORTARIAS**

PORTARIA-SEPROC Nº 2, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega e subdelega competências aos titulares das diretorias e serviços e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, nos estritos termos das portarias de delegação das autoridades.

O SECRETÁRIO DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 85, inciso II, da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022, nas portarias de delegação de competência do Presidente e relatores, bem assim o disposto no art. 26, § 2º, da Resolução-TCU nº 360, de 25 de outubro de 2023; e

considerando a necessidade de racionalizar os procedimentos com vistas a conferir maior agilidade à gestão processual e aos demais procedimentos a cargo da Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc), resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao diretor e demais titulares de função de confiança de chefe de serviço ou de assistente no âmbito da Diretoria de Atendimento de Gestão de Processos, e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para praticar os seguintes atos processuais:

I - deferir pedido de vista e de cópia de peças dos autos e de juntada de documentos, requeridos pelos responsáveis ou interessados, desde que já reconhecidos pelo relator, ou pelos seus procuradores, observada a política de segurança da informação;

II - deferir pedido de prestação de informações, de vista e de cópia de peças dos autos, conforme delegação do relator, em atendimento a pedido de órgãos ou autoridades legitimados, bem assim daqueles que, por dever de ofício, estejam exercendo atribuição funcional relacionada ao mesmo objeto a que se refere o processo, nos termos da Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014;

III - encaminhar processos aos relatores ou para inclusão em sorteio específico, nos termos da Resolução-TCU nº 346, de 30 de novembro de 2022, inclusive com proposta de deliberação;

IV - assinar certidões expedidas a requerimento dos interessados para a defesa de direitos individuais, observados os procedimentos estabelecidos na Seção IV do Capítulo IX da Resolução-TCU nº 259, de 2014;

V - autuar processo, inclusive de natureza sigilosa;

VI - promover diligências e outras medidas saneadoras em processos sob sua responsabilidade e observados os estritos limites da delegação de competência do relator e ressalvas estabelecidas no art. 26, § 1º, da Resolução-TCU nº 360, de 2023 ;

VII - encaminhar os processos físicos encerrados existentes nos arquivos da Secretaria ao serviço competente de gestão documental do Tribunal;

VIII - assinar comunicações processuais com propósito de saneamento de vício na representação, na forma das disposições regimentais e regulamentares e observadas a delegação de competência do relator e as ressalvas estabelecidas no art. 26, § 1º, da Resolução-TCU nº 360, de 2023; e

IX - emitir despacho de encerramento de processo nos termos do disposto no art. 33 da Resolução-TCU nº 259, de 2014, para processos de atos de pessoal julgados legais, processos de solicitações diversas, processos de tomada de contas especial para os quais tenham sido adotadas todas as providências requeridas e processos com decisão terminativa.

Parágrafo único. A competência a que se refere o inciso IX poderá ser adotada relativamente a outros processos de controle externo mediante solicitação formulada pela unidade técnica responsável pelo processo.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao diretor e demais titulares de função de confiança de chefe de serviço ou de assistente no âmbito da Diretoria de Comunicação Processual, e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para praticar os seguintes atos processuais:

I - assinar e expedir comunicações processuais, na forma das disposições regimentais e regulamentares e observadas a delegação de competência do relator e as ressalvas estabelecidas no art. 26, § 1º, da Resolução-TCU nº 360, de 2023;

II - conceder prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência, oitiva ou citação, observados os limites da delegação concedida pelo respectivo relator e demais normas aplicáveis, bem como de ofícios de requisição e de comentários do gestor, com a anuência da unidade técnica;

III - emitir despacho de conclusão do ciclo de comunicações processuais;

IV - promover diligências e outras medidas saneadoras em processos sob sua responsabilidade e observados os estritos limites da delegação de competência do relator e ressalvas estabelecidas no art. 26, § 1º, da Resolução-TCU nº 360, de 2023; e

V - emitir pronunciamento da unidade quanto à proposta de reconhecimento de prescrição da pretensão punitiva e/ou ressarcitória, insubsistência de acórdão e arquivamento dos autos em processo sob a responsabilidade de agir.

Parágrafo único. A competência a que se refere o inciso I poderá também ser exercida por titular de função de assessor no âmbito da Seproc.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao diretor e demais titulares de função de confiança de chefe de serviço ou de assistente no âmbito da Diretoria de Gestão dos Efeitos de Pós-Julgamento, e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para praticar os seguintes atos processuais:

I - autuar processo, inclusive de natureza sigilosa;

II - encaminhar processos aptos para a formalização de cobrança executiva ao serviço competente e emitir despacho de encaminhamento dos processos ao MP/TCU;

III - emitir pronunciamento da unidade quanto a pedidos de parcelamento e a propostas de expedição de quitação de débito e proferir despacho de encaminhamento de processo ao MP/TCU ou ao relator;

IV - adotar os procedimentos necessários à restituição de valores recolhidos a maior ou indevidamente ao Tribunal de Contas da União, na forma disposta na Portaria Conjunta Segecex-Segedam nº 1, de 2 de junho de 2021, ou outro ato normativo que a venha substituir;

V - emitir pronunciamento da unidade quanto à proposta de correção de inexatidão material em julgados do Tribunal e proferir despacho de encaminhamento dos processos ao relator, por meio do MP/TCU;

VI - assinar comunicações processuais em processo sob a responsabilidade de agir, na forma das disposições regimentais e regulamentares e observadas a delegação de competência do relator e as ressalvas estabelecidas no art. 26, § 1º, da Resolução-TCU nº 360, de 2023;

VII - atestar a ocorrência de trânsito em julgado nos autos dos processos de controle externo;

VIII - elaborar a relação de responsáveis com contas julgadas irregulares à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral, nos termos estabelecidos pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IX - adotar as medidas necessárias com vistas a dar efetivo cumprimento a medida cautelar de indisponibilidade de bens decretada pelo Tribunal, incluindo procedimentos para localização, bloqueio, liberação, substituição, redução ou desbloqueio de bens;

X - promover diligências e outras medidas saneadoras em processos sob sua responsabilidade e observados os estritos limites da delegação de competência do relator e ressalvas estabelecidas no art. 26, § 1º, da Resolução-TCU nº 360, de 2023;

XI - emitir despacho de encerramento de processo nos termos do disposto no art. 33 da Resolução-TCU nº 259, de 2014, para processo inerente a indisponibilidade de bens, pagamento parcelado de dívidas ou que tenha ensejado a autuação de processo de cobrança executiva e para os quais tenham sido adotadas todas as providências requeridas; e

XII - emitir pronunciamento da unidade quanto à proposta de reconhecimento de prescrição da pretensão punitiva e/ou ressarcitória, insubsistência de acórdão e arquivamento dos autos em processo sob a responsabilidade de agir.

Parágrafo único. A competência a que se refere o inciso XI poderá ser adotada relativamente a outros processos de controle externo mediante solicitação formulada pela unidade técnica responsável pelo processo.

Art. 4º Delegar, ainda, aos titulares das diretorias e, nos seus impedimentos, aos seus respectivos substitutos, competência para autorizar a realização de teletrabalho, na forma da Portaria-TCU nº 9, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 5º Os documentos produzidos com base na delegação e subdelegação de competência de que trata a presente Portaria farão a ela remissão.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo titular da Secretaria de Apoio à Gestão de Processos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-Seproc nº 1, de 28 de abril de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURO GIACOBBO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO ADICIONAL****- Autorização -**

Em 6 de novembro de 2023

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS (AUFC - MATR.: 6246-4), a contagem especial e a averbação do tempo adicional exercido em atividades insalubres, com fundamento no Acórdão 3.247/2020-TCU-Plenário, no Recurso Extraordinário 1.014.286/STF, na Instrução Normativa PRES/INSS 128/2022, bem como na delegação de competência constante do art. 1º, inciso III, alínea “s”, item 30, da Portaria-TCU 6/2023.

Empresa	Documentos comprobatórios	Período que será ponderado	Tempo ponderado
Lino da Silveira Empreendimentos Imobiliários LTDA	Peças 2-4	1º/8/1990 a 15/1/1991 - 168 dias	67 dias

(TC 036.388/2023-8)

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Adgedam nº 1/2023; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.436/2022;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SECEX/DESENVOLVIMENTO;

ATIVIDADE(S): "O papel do controle finalístico", apresentação ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Unidade Nacional (SESCOOP/UN) - Sistema Viajar nº 659/2023;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 13 a 14/11/2023;

ATESTAÇÃO: AudAgroAmbiental.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2023)	TOTAL A PAGAR
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO 4650-7	AUFC FC-4	12 a 14/11/2023	2,5	1,5	R\$ 701,00	R\$ 90,23	R\$ 1.662,27	R\$ 480,00	R\$ 2.142,27	R\$ 392,27	R\$ 1.750,00

Em 06 de Novembro de 2023

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SERVIDOR: ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI, matrícula 5644-8.

LOTAÇÃO: SC|AudGovernanca.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesa com aquisição de passagens aéreas, em virtude de viagem para participar do evento "Encontro de Integração da SecexEstado", nos termos do Evento Viajar 538/2023. Tendo em vista que restou comprovada a realização da despesa com recursos próprios, defira-se a restituição do valor de R\$ 1.661,71 (hum mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), com fundamento na subdelegação de competência prevista no art. 1º, da Portaria-Adgedam nº 1, de 1º de 03 de janeiro de 2023..

VALOR GASTO (R\$): 1.661,71.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3121, conforme descrito acima.

Em 07 de novembro de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Adgedam nº 1/2023; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006; ATIVIDADE/EVENTO: Representação do Tribunal no Simpósio EUROSAI sobre Questões Emergentes 2023 - Sistema Viajar - Evento nº 627/2023;

LOCAL/PERÍODO: Lisboa - Portugal, de 30 a 31/10/2023;

Em 07 de Novembro de 2023

NOME/MATRICULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
LUCIANO DOS SANTOS DANNI 3866-0	Seguro Internacional de Saúde	28/10/2023 a 01/11/2023	303,60

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor de Gestão Operacional

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-Adgedam nº 1, de 3 de janeiro de 2023.

SUPRIDO: ATILA VARELA FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 10615-1.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: Selip.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-3168, conforme descrito acima.

Em 07 de novembro de 2023.

TEONIO WELLINGTON MARTINS
Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 05 de setembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput*, inciso XIV, da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, Acórdão nº 2.447/2018-TCU-Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 3/2023.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor aposentado FERNANDO ANTONIO LOPES, matrícula TCU nº 3394-4, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 6/11/2023, em caráter definitivo.

(TC 022.952/2023-3)

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário de Gestão de Pessoas

REGISTRO DE ELOGIO FUNCIONAL

Em 3 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 5º, inciso XII, da Resolução-TCU 319, de 29 de julho de 2020, e no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3, de 3 de janeiro de 2023, resolve:

REGISTRAR ELOGIO nos assentamentos funcionais da servidora Claudia Vieira Pereira, matrícula 4241-2, lotada no Gabinete do Ministro Antonio Anastasia e do servidor Rafael de Oliveira Bittencourt, matrícula 10660-7, lotado na Assessoria da Sejus, em atenção ao Ofício nº 147/2023/GSEGAMA, *“pelo diligente trabalho desempenhado por esses servidores junto à CPMI dos atos de 8 de janeiro”*.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da Segep

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 7 de novembro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 7 de novembro de 2023, AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT, matrícula 7675-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, MAYCON RONALD HENNEBERG, matrícula 5077-6, AUFC, exercida no(a) D1AudRecursos/AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional.

(Número de controle: 8789)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-**

Em 7 de novembro de 2023

No despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal de 3/11/2023, número de controle 8766, publicado no BTCU Administrativo nº 207, de 3/11/2023, **onde se lê** "...no período de 20/11/2023 a 9/12/2023", **leia-se** "no período de 24/11/2023 a 9/12/2023".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RAFAEL MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA, matrícula 9792-6, para substituir, no(a) Gabinete de Apoio Executivo ao MP-TCU, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, ANA CAROLINA BARRETO RIBEIRO ALVARENGA, matrícula 9806-0, no período de 16/11/2023 a 14/12/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8787)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA, matrícula 5852-1, para substituir, no(a) SCJ/Dicom/Secretaria de Comunicação, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, VANESSA MELO DO AMARAL, matrícula 11472-3, no período de 20/11/2023 a 15/12/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8780)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCELO BEMERGUY, matrícula 3848-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA, o(a) Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 5088-1, no período de 8/11/2023 a 5/12/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8788)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, matrícula 3533-5, para substituir, no(a) Gabpres-ASS/Gabinete do Presidente, o(a) Assessor, código FC-3, PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 10620-8, no período de 16/11/2023 a 10/12/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 8786)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de novembro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 23, de 26 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO SÁ DE ABREU, matrícula 10640-2, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, CARLA GARCIA PROTÁSIO, matrícula 5042-3, no período de 8/11/2023 a 1/12/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 8783)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 06 de novembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRICULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES / TEFC / 3784-2	***** ** CARVALHO / CÔNJUGE	06/11/2023

(Solicitação Cesp nº 35234)

FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA
Chefe substituto do SGF

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 06 de novembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 23/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 33/2023.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
LOYANE MENDES DE SOUZA / TEFC / 11530-4	***** BATISTA / FILHO(A)	06/11/2023

(Solicitação Cesp nº 35222)

FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA
Chefe substituto do SGF

DIRETORIA DE SAÚDE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 07 de Novembro de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO	2071-0	29/12/2022	27/01/2023
PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO	2071-0	28/01/2023	03/04/2023
PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO	2071-0	04/04/2023	02/07/2023
PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO	2071-0	03/07/2023	29/09/2023
NIVALDO DIAS FILHO	7844-1	27/09/2023	22/03/2024
PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO	2071-0	30/09/2023	24/10/2023
MARLICE PATRICIA SILVA LIMA	11535-5	06/10/2023	13/10/2023
PRISCILA BERGMANN HOPF	8676-2	04/10/2023	16/11/2023
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL	1695-0	16/10/2023	20/10/2023
LUCÉLIA SUMIHARA DOS REIS	6718-0	16/10/2023	03/11/2023
DÉBORA COSTA FERREIRA	11079-5	17/10/2023	26/10/2023
MARLICE PATRICIA SILVA LIMA	11535-5	20/10/2023	30/01/2024
GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	8630-4	30/10/2023	01/11/2023
PATRÍCIA GUIMARÃESEICHLER	2538-0	27/10/2023	27/10/2023
ALCION SIMAO DE SANTANA NETO	2477-5	26/10/2023	01/11/2023
VENILSON MIRANDA GRIJÓ	5697-9	27/10/2023	27/10/2023
PAULA TEIXEIRA MENDOZA	2819-3	30/10/2023	06/11/2023
CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4	31/10/2023	31/10/2023
DIEGO VINICIUS DA SILVA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	11655-6	01/11/2023	03/11/2023
ROGERIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO	3152-6	01/11/2023	01/11/2023
PAULO VINÍCIUS DE JESUS MADEIRA BASTO	2071-0	25/10/2023	30/11/2023
ISABELA LOURENÇO ACHKARMAGALHÃES	12218-1	01/11/2023	02/11/2023
ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA	3600-5	03/11/2023	08/11/2023
ANDERSON PINHEIRO E SILVA	6477-7	01/11/2023	10/11/2023
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	5048-2	01/11/2023	01/11/2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2	30/10/2023	01/11/2023
LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU	6524-2	03/11/2023	03/11/2023
FÁBIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	8104-3	06/11/2023	10/11/2023
PEDRO ROCHA DE MORAES	12023-5	06/11/2023	08/11/2023
IVONER MONTEIRO DA SILVA	2300-0	03/11/2023	03/11/2023
LUCAS RIBEIRO PEREIRA	11186-4	01/11/2023	03/11/2023
FLAVIANO LUIZ PEIXOTO RABELLO	3398-7	01/11/2023	03/11/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA

Diretor da Dsaud

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 23/2023, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 07 de Novembro de 2023

Servidor	Matrícula	Início	Término
MAIRA BLANES DEL CIAMPO	9458-7	11/09/2023	11/10/2023
REGINALDO DE SOUSA COUTINHO	9454-4	18/10/2023	15/12/2023
DANIEL CERQUEIRA DE MORAES	11076-0	30/10/2023	03/11/2023
MARILDA DE FÁTIMA GONÇALVES	2302-7	30/10/2023	03/11/2023
GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	8105-1	30/10/2023	01/11/2023
THIAGO DA CUNHA BRITO	10670-4	01/11/2023	01/11/2023
LUIZ MIGUEL VELOSO FREIRE	11531-2	30/10/2023	30/10/2023
LIANE VITORIO MOURÃO	8071-3	30/10/2023	03/11/2023
LIANE VITORIO MOURÃO	8071-3	06/11/2023	10/11/2023

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA

Diretor da Dsaud